**EDITAL**

**PROFESSOR ESPECIALIZADO DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO**

**EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**(Resolução SEDUC 21 de 21/06/2023)**

O Diretor da EE Padre Geraldo Lourenço, no uso de suas atribuições torna público o edital para MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE para atuar como PROFESSOR ESPECIALIZADO DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO nesta unidade escolar, nos termos da Resolução SEDUC 21, de 21 de junho de 2023 a saber:

**I – Das Atribuições:**

São atribuições do PROFESSOR ESPECIALIZADO DO PROJETO ENSINO COLABORATIVO:

a) apoiar a elaboração de acessibilidade curricular;  
b) responsabilizar-se pela mediação das metodologias, conteúdos e técnicas da Educação Especial para a sala de aula regular;  
c) atuar na indicação, na solicitação e na adequação dos apoios, recursos e serviços necessários ao estudante elegível aos serviços da Educação Especial;  
d) acompanhar as solicitações até a efetiva disponibilização dos apoios, recursos e serviços ao estudante;  
e) atuar no acompanhamento dos apoios, recursos e serviços disponibilizados ao estudante, adequando-os, reavaliando-os e verificando a necessidade de continuidade, considerando que os apoios, recursos e serviços devem convergir para a conquista da autonomia e independência do estudante; e  
f) acompanhar o Projeto Ensino Colaborativo, atualizando as informações periodicamente.

g) monitorar o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE

h) Aplicação da API

**II – Dos requisitos:**

* Ser candidato devidamente inscrito no processo de atribuição de aulas 2024
* O candidato deverá apresentar as habilitações/qualificações constantes da Indicação do Conselho Estadual de Educação – CEE nº 213/2021 na área da EDUCAÇÃO ESPECIAL

**III – Carga Horária:**

O Professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deverá atuar no período que o estudante elegível frequenta, distribuídos pelos 5 dias da semana, no limite máximo de 8 horas diárias de trabalho, incluídas as Aulas de Trabalho Pedagógico – ATPCs, conforme segue:

Manhã - 40 (quarenta) horas semanais/32 aulas do Projeto

Tarde - 25 (vinte e cinco) horas semanais/20 aulas do Projeto

Noite - 12 (doze) horas semanais/09 aulas do Projeto

**III – Procedimentos para a seleção:**

A seleção cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Coordenadores de Gestão Pedagógica e o Supervisor de Ensino/ Educacional, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

**IV – Do cronograma:**

Período de Inscrição:  01 a 02 de abril de 2024

Entrevista:  03 de abril de 2024